

**LEI Nº 813, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a concessão de Reajuste do piso salarial dos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e portaria interministerial MF/MEC nº 7, de 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências.”*

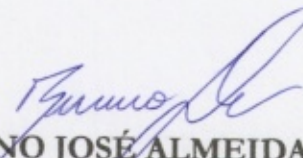
**O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, reajuste de 4,05% no piso salarial dos servidores ocupantes de cargos de Professor do município.

**Art. 2º.** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**  
Prefeito de Coelho Neto/MA